DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 12 de julho de 2024 **Ano V | Edição nº 932** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.230, DE 08 DE JULHO DE 2024.

"Altera a Portaria n.º 9.689, de 17 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a nomeação de servidores para os cargos de Diretor e Vice-Diretor."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 10.208 que exonera a servidora Nadma Bispo Rodrigues Lima; e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 567/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria n.º 9.689, de 17 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** (...)

Escola Municipal Dona Elza Alves de Oliveira

I – Solange Aparecida Silva dos Santos, cargo de Diretor;

II – Eliana da Silva Oliveira Correa, cargo de Vice Diretor;

III – Luci Pereira de Souza, cargo de Vice Diretor.

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 12 de julho de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 10.238, DE 11 DE JULHO DE 2024.

"Aplica a servidor público, a penalidade de repreensão, e dá outras providênicas".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO que as servidoras Luzinete Consolação Oliveira, Anndressa Caetano Martins e Valquíria Paula Soares foram submetidas ao Processo Administrativo Disciplinar n.° 278/2023.

RESOLVE:

Art. 1° Aplicar às servidoras **Luzinete Consolação Oliveira, Anndressa Caetano Martins e Valquíria Paula Soares**, matrículas n.° 73.679-1, 78.868-7 e 75.155-3 respectivamente, ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, a penalidade disciplinar de **repreensão por escrito**, prevista no artigo 225, II, da Lei n.° 083/51, por descumprimento dos deveres do funcionário público, nos termos da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo n° 278/2023.Devendo ser reiniciado o prazo de 3(três) anos para aquisição de progressão horizontal, nos moldes do art. 23, inciso I, da Lei Municipal 1.999/07.

Art. 2° A Subsecretaria de Administração deverá realizar a notificação das servidoras, bem como, garantir a aplicação da penalidade imposta.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de julho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 12 de julho de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 10.239, DE 11 DE JULHO DE 2024.

"Aplica a servidor público, a penalidade de demissão, e dá outras providênicas".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO que a servidora Bruna Mizael de Lima foi submetida ao Processo Administrativo Disciplinar n.° 280/2023.

RESOLVE:

Art. 1° Aplicar à servidora **Bruna Mizael de Lima**, matrícula n.° 79.000, ocupante do cargo de Monitora de Creche, a penalidade disciplinar de **Demissão**, prevista no artigo 225, VI, c/c o art. 232, I, ambos da Lei n.° 083/51, por descumprimento dos deveres do funcionário público, nos termos da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo n° 280/2023.

Art. 2° A Subsecretaria de Administração deverá realizar a notificação da servidora, bem como, garantir a aplicação da penalidade imposta.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de julho de 2024.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 12 de julho de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos a classificada no Processo Seletivo 010/2022 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para comparecer, **até às 16:30 horas do dia 16/07/2024** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 010/2022 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

Auxiliar de Serviços Gerais

GABRIELA SANDRELI DOS SANTOS COUTO

.....